



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

## EDITAL DE CHAMADA INTERNA 002/2023 PRPI/UniRV PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/PIVIC (2023-2024)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade de Rio Verde (UniRV) torna pública a inscrição para seleção de propostas para participação no Programa Institucional de Bolsas e de Voluntários de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) de acordo com os termos da presente Chamada e Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.2 - O Programa de Iniciação Científica (IC) é voltado para acadêmicos de Graduação que apresentam bom desempenho e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto, os professores pesquisadores qualificados nos termos desta Chamada deverão encaminhar suas propostas e indicar os acadêmicos.

### 2. CRONOGRAMA

2.1 - Estão previstas, na Tabela 1, as atividades a serem realizadas e respectivas datas, que podem ser alteradas devido à demanda técnica e/ou administrativa.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| ATIVIDADES                                             | DATAS                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA                          | 13/04/2023                    |
| LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA                      | 18/04/2023                    |
| DATA PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS                      | 19/04/2023 A 28/05/2023       |
| DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS*               | A PARTIR DE 05/06/2023        |
| LIMITE PARA ENTREGA DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO CEP/CEUA | 15/06/2023                    |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR*                       | A PARTIR DE 21/06/2023        |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                          | A PARTIR DE 03/07/2023        |
| 1º REUNIÃO E ASSINATURA DOS TERMOS DE IC               | ENTRE 08/08/2023 E 12/08/2023 |

\*Prazo para recurso: 3 dias úteis

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Em relação aos orientadores

3.1.1 - Estimular professores a produzirem com envolvimento de acadêmicos de Graduação nas atividades científicas e tecnológicas.

3.1.2 - Impulsionar as atividades de IC dos docentes frente ao processo de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), bem como na consolidação dos programas *Stricto sensu* já existentes.



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

## 3.2 Em relação aos acadêmicos

3.2.1 - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre acadêmicos de Graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.

3.2.2 - Proporcionar aprendizagem de técnicas e métodos científicos ao acadêmico, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3.2.3 - Preparar acadêmicos para a Pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de Mestres e Doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

## 4 REQUISITOS

### 4.1 Requisitos do orientador

4.1.1 – Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando considerável produção científica admissível a partir de janeiro de 2018.

4.1.2 – Ter título de Mestre ou Doutor com envolvimento em projetos de pesquisa.

4.1.3 – Dispor de tempo para orientar o acadêmico nas atividades do projeto de pesquisa. Estar presente na instituição durante o período do cronograma de execução do projeto. Não se afastar parcialmente ou integralmente para qualificação de longa duração ou ausentar-se por qualquer outro motivo profissional, exceto projetos contemplados como PIVIC ou PIBIC-UniRV, os quais deverão ter indicação de orientador corresponsável efetivo.

4.1.4 – Possuir Currículo Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) atualizado no ano de 2023 até a data de inscrição e cadastro de código ORCID (<https://orcid.org/register>) em conformidade com os critérios de avaliação do formulário do perfil do orientador (Anexo II).

4.1.5 – Não possuir pendência ou inadimplência junto à PRPI e demais instâncias administrativas da UniRV.

4.1.6 - Participar efetivamente das apresentações dos resultados durante o Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde (CICURV) e no preenchimento dos relatórios do programa (trimestrais, parcial e final) cujos modelos serão disponibilizados pela PRPI no site da UniRV.

4.1.7 - Estar ciente com os termos de compromisso e concessão de bolsa ao acadêmico e/ou compromisso com o programa voluntário de IC.

### 4.2 Requisitos do acadêmico

4.2.1 - Ser indicado pelo professor proponente do projeto, ter bom desempenho acadêmico e atender aos critérios do perfil do acadêmico (Anexo III).

4.2.2 - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UniRV, uma vez que deverá colar grau somente após término da vigência do projeto PIBIC-PIVIC (2023-2024), ou seja, 1 (um) ano a contar da data de assinatura do termo de concessão e/ou compromisso de IC.



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

4.2.3 - Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto e do programa de IC, conforme determinado pelo orientador e coordenação do programa de IC.

4.2.4 - Para concorrer à bolsa do CNPq, o acadêmico não poderá possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de pesquisa do CNPq, ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa, ensino ou congêneres (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundações de Amparo à Pesquisa - FAPs, Financiadora de Estudos e Projetos - Finep e outras), ou da própria instituição, assim como qualquer outro tipo de benefício interno (exceto desconto de pontualidade) e de outras entidades públicas (Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e outras), que contrarie os critérios da RN 017/2006-CNPq.

4.2.5 - Para concorrer à bolsa UniRV, o acadêmico não poderá receber bolsa de pesquisa do CNPq, ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa, ensino ou congêneres (CAPES, FAPs, Finep e outras), ou da própria instituição, assim como qualquer outro tipo de benefício interno (exceto desconto de pontualidade) e de outras entidades públicas (OVG e outras), que contrarie o Regulamento do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, a Lei n. 5.517/2008 e suas posteriores alterações estabelecidas pelas Leis n. 6.230/2013, 6.671/2017, 6.731/2017, 6.742/2017 e 6.841/2018.

4.2.6 - Para ser contemplado as modalidades de Bolsa de Iniciação Científica o acadêmico não pode realizar o pagamento integral do semestre letivo.

4.2.7 - Apresentar Currículo Lattes (www.lattes.cnpq.br) atualizado no ano de 2023 até a data de inscrição e cadastro de código ORCID (www.orcid.org) em conformidade com os critérios de avaliação do formulário do perfil do acadêmico (Anexo III).

4.2.8 - Estar ciente com os termos de compromisso e concessão de bolsa e de compromisso de voluntário de IC.

## 4.3 Requisitos do projeto de pesquisa

4.3.1 - O projeto deverá ser inédito e com mérito científico a ser executado em 12 meses, o qual será avaliado por pareceristas *ad hoc* externos e deverá atingir pontuação mínima de 60 pontos, calculados conforme critérios descritos na Tabela 2 (subitem 8.4.4).

4.3.2 - Apresentar viabilidade econômica e recursos necessários à execução da pesquisa (Anexo IV).

4.3.3 - Apresentar plano de trabalho viável, objetivos, material e métodos e cronograma de execução compatível com os prazos e recursos disponíveis.

4.3.4 - Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes da pesquisa deverão atender às normativas da resolução da CNS n. 466/2012 e CNS n. 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

4.3.5 - Trabalhos que envolverem o uso de animais deverão atender às normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comitê de Ética na Utilização Animais (CEUA).

4.3.6 - Serão aceitas propostas de trabalhos do tipo: Pesquisa Científica, Pesquisas Bibliográficas na área de Humanas e Sociais Aplicadas, Revisões de Literatura Sistemáticas e Levantamentos Epidemiológicos. Todos devem descrever,



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

detalhadamente, a metodologia utilizada, as ferramentas de busca e hipóteses para validação dos resultados previstos nestes estudos.

4.3.6.1 - As Pesquisas Bibliográficas na área de Humanas/Sociais Aplicadas e Revisões de Literatura Sistemáticas deverão conter resultados e informações inovadoras decorrentes das análises e discussões de resultados apresentados por outras referências, além de seguir a estrutura e critérios do subitem 4.3. Ambas deverão, obrigatoriamente, mencionar: i) várias fontes de busca (periódicos, livros, anais, consulta a especialistas, etc), incluindo estudos relevantes das principais bases de dados eletrônicas; ii) avaliação crítica dos estudos para determinar e apresentar os critérios de validade dos estudos selecionados; iii) descrever de forma clara as variáveis que devem ser observadas nos estudos; iv) apresentar análises dos dados em grupos preestabelecidos no estudo; v) apresentar a interpretação dos dados, considerando as evidências e aplicabilidade dos resultados.

4.3.6.2 - As Pesquisas Bibliográficas/Revisões de Literatura Sistemáticas diferem da “conhecida” Revisão de Literatura simples, devendo seguir os preceitos citados no subitem 4.3.6.1,. Abaixo encontram-se algumas referências que norteiam a realização das Pesquisas Bibliográficas/Revisões de Literatura Sistemáticas:

LIBERATI, A. et al. The PRISMA statement for reporting systematic reviews and meta-analyses of studies that evaluate health care interventions: explanation and elaboration. **PLoS Med.**, v. 6, n. 7, e. 1000100, 2009.

THE COCHRANE COLLABORATION. **Glossary of terms in The Cochrane Collaboration**. Londres: The Cochrane Collaboration, 2005. Versão 4.2.5. Disponível em: <http://community.cochrane.org/sites/default/files/uploads/glossary.pdf> Acesso em: 19 de janeiro de 2022.

MOHER, D.; TSERTSVADZE, A. Systematic reviews: when is an update an update? **Lancet**, v. 367, n. 9514, p. 881-883, 2006.

GUYATT, G. H. et al. GRADE: an emerging consensus on rating quality of evidence and strength of recommendations. **BMJ**, v. 336, n. 7650, p. 924-926, 2008.

RESENDE, K. K. M. et al. Educator and Student Hand Hygiene Adherence in Dental Schools: A Systematic Review and Meta-Analysis. **Journal of Dental Education**, v. 83, n. 5, p. 575-584, 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989. 206p.

4.3.6.3 As revisões sistemáticas da área da saúde deverão ter Protocolo prospera ou JBI, além de contemplar os tópicos descritos no PRISMA-P e PRISMA 2020

4.3.7 - Projetos contemplados por outras entidades, em execução, poderão ser apresentados, observado o subitem 8.4.2.

4.3.8 - Serão aceitas propostas oriundas de um mesmo projeto “guarda-chuva” desde que haja subdivisão que caracterize distinção de atividades para cada submissão.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada pelo orientador ou aluno proponente através do Google Forms (<https://forms.gle/mYCqwzMS5odcYkrT7>), impreterivelmente, até o dia 28 de maio de 2023.



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

5.2 - Deverão ser preenchidas todas as informações e anexados os documentos necessários. Em caso de informação incompleta ou documento não anexado a proposta não será homologada.

5.3 - Os formulários e declarações entregues em modelos das chamadas anteriores não serão aceitos, o que impedirá a homologação da proposta. Observar no cabeçalho e/ou rodapé dos documentos a descrição: PIBIC/PIVIC (2023-2024). Os formulários estão disponíveis no campo “PIBIC/PIVIC” - “Formulários e Relatórios” no site da UniRV, aba da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

5.4 - O número de projetos PIBIC-PIVIC a serem conduzidos por pesquisador deverá obedecer ao disposto no artigo 14 do Regulamento de cadastro, avaliação e acompanhamento de projetos de pesquisa da Universidade de Rio Verde – Resolução n. 15 de 23 de Maio de 2022, sendo:

- I. Pesquisadores com titulação de mestre: até 4 (quatro) projetos;
- II. Pesquisadores com titulação de mestre e vinculados, como docente, à Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*: até 5 (cinco) projetos;
- III. Pesquisadores com titulação de doutor: até 6 (seis) projetos;
- IV. Pesquisadores com titulação de doutor e vinculados, como docente, à Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*: ilimitado.

5.5 - Deverá ser indicado apenas um acadêmico para cada proposta submetida. O acadêmico não poderá participar em mais de uma proposta. Ultrapassado esses limites, as propostas não serão homologadas.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 6.1 - Documentos do projeto:

6.1.1 - Formulário de inscrição preenchido pelo Google Forms.

6.1.2 - Formulário do projeto de pesquisa (Anexo I), em cópia eletrônica anexado na plataforma. Identificar o nome do Acadêmico + Orientador no arquivo (Ex.: Anexo 1 – Acadêmico – Orientador.docx).

6.1.3 - Declaração de disponibilidade dos recursos necessários (Anexo IV) para execução do projeto, assinado pelo proponente e diretor da faculdade em que o projeto será desenvolvido, ou assinado pelo responsável da pesquisa na instituição parceira do projeto. O arquivo deverá estar em PDF, identificar o nome do Acadêmico + Orientador no arquivo (Ex.: Anexo 4 – Acadêmico – Orientador.pdf).

6.1.4 - Protocolo de aprovação do CEP ou CEUA, se necessário, conforme subitens 4.3.4 e 4.3.5. Caso necessário, deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail ([pibic@unirv.edu.br](mailto:pibic@unirv.edu.br)) de acordo com o cronograma e atividades (até 15/06/2023).

### 6.2 - Documentos do orientador:

6.2.1 - Formulário do perfil do orientador preenchido e assinado (Anexo II). Caso necessário, o Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) poderá solicitar os documentos comprobatórios, os quais deverão ser entregues em no máximo 3 dias úteis. O arquivo deverá estar em PDF, identificar o nome do Acadêmico + Orientador no arquivo (Ex.: Anexo 2 – Acadêmico – Orientador.pdf).



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

6.2.2 - Para preenchimento das Tabelas 4 e 6, relativa à pontuação dos periódicos científicos, deverá ser atendida a classificação Qualis/CAPES pertencente ao quadriênio 2017-2020.

6.2.3 - Cópia do contrato do projeto financiado pelas agências de fomento, sendo esta indispensável à descrição do período de vigência e equipe executora (somente para projeto aprovado por outras entidades). Caso necessário, deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail ([pibic@unirv.edu.br](mailto:pibic@unirv.edu.br)) de acordo com o cronograma e atividades (até 15/05/2023).

6.2.4 - Documento do coordenador do projeto aprovado, permitindo que este seja submetido aos objetivos e normas da Chamada PIBIC/CNPq/UniRV 2023-2024 (somente projeto aprovado por outras entidades). Caso necessário, deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail ([pibic@unirv.edu.br](mailto:pibic@unirv.edu.br)) de acordo com o cronograma e atividades (até 15/05/2023).

## 6.3 - Documentos do Acadêmico:

6.3.1 - Formulário do perfil do acadêmico (Anexo III) preenchido e assinado. O arquivo deverá estar em PDF, identificar o nome do Acadêmico + Orientador no arquivo (Ex.: Anexo 3 – Acadêmico – Orientador.pdf).

6.3.2 - Histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral ou diretoria do curso, com carimbo e assinatura do responsável da instância administrativa emissora. O arquivo deverá estar em PDF, identificar o nome do Acadêmico + Orientador no arquivo (Ex.: Histórico – Acadêmico – Orientador.pdf).

6.3.3 - Declaração de previsão de formatura (a partir de agosto de 2024) ((Preenchimento dentro do *Google Forms*).

6.3.4 - Declaração de dedicação mínima de 20 horas para a condição de acadêmico de Iniciação Científica - PIBIC/ PIVIC (Preenchimento dentro do *Google Forms*).

## 7. DA BOLSA E SUA VIGÊNCIA

### 7.1 Bolsas CNPq

7.1.1 - As propostas de maior pontuação que atenderem aos critérios dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão contempladas com as bolsas concedidas pelo CNPq, conforme a Tabela vigente e os critérios da Resolução Normativa 017/2006 CNPq.

7.1.2 - Somente as propostas com pontuação do projeto acima de 70 pontos, calculada pela Tabela 2 (subitem 8.4.4), concorrerão às bolsas do CNPq.

7.1.3 - A bolsa será concedida somente para proposta do orientador que possui título de Doutor, do quadro de docentes da UniRV, com expressiva produção científica, atingindo pontuação mínima de 50 pontos no formulário do perfil do orientador (Anexo II).

7.1.4 - Será aceita proposta do(a) orientador(a) com título de Doutor(a) não efetivo(a) do quadro de docentes da UniRV, com expressiva produção científica, atingindo pontuação mínima de 50 pontos no perfil do orientador (Anexo II), com obrigatoriedade de indicar, no formulário de inscrição (*Google Forms*), corresponsável com titulação de



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Doutor(a) e que seja do quadro efetivo de docentes da UniRV, qualificado na mesma área para atuar no projeto.

7.1.5 - Havendo demanda qualificada, as bolsas serão concedidas em sistema de rodízio entre as áreas do conhecimento. As propostas a serem contempladas corresponderão àquelas com maior pontuação, atendidos os subitens 7.1.2 e 7.1.3 ou 7.1.4.

Área 1 - Agrárias e Biológicas.

Área 2 - Saúde.

Área 3 - Engenharias.

Área 4 - Sociais Aplicadas e Humanas.

7.1.6 - Poderão ser concedidas no máximo duas bolsas do CNPq para cada orientador Doutor, efetivo, sendo que a segunda será disponibilizada após todos os proponentes Doutores, com pontuação mínima e da demanda qualificada, receberem uma bolsa. Aos orientadores Doutores, não efetivos do quadro de docentes da UniRV, poderá ser concedida apenas uma bolsa dessa modalidade.

7.1.7 - O número de propostas a serem contempladas com as bolsas do CNPq será de acordo com a cota disponível para a instituição.

7.1.8 - O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana e não poderá ter vínculo empregatício, atendendo aos critérios da RN 017/2016-CNPq e atender ao disposto no item 4.2.4 desta Chamada.

7.1.9 - O valor da bolsa será de setecentos reais (R\$ 700,00) e sua vigência de doze meses, iniciando em agosto de 2023 com término em julho de 2024 ou conforme os prazos estabelecidos pelos critérios vigentes do CNPq. Em caso de reajustes nos valores da bolsa pelo CNPq, o novo valor acordado pela agência de fomento será destinado na íntegra ao bolsista.

## 7.2 Bolsas institucionais UniRV

7.2.1 - As propostas com pontuações subsequentes às contempladas com bolsas do CNPq, que atendam aos critérios dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, serão beneficiadas pela bolsa institucional, concedida pelo desconto nas mensalidades.

7.2.2 - Poderão concorrer projetos que possuam orientadores efetivos ou comissionados com titulação de Doutor ou Mestre para esta modalidade de bolsa.

7.2.3 - O número de propostas a serem contempladas com as bolsas UniRV será de acordo com a cota disponibilizada pela instituição.

7.2.4 - O bolsista deve dedicar no mínimo 20 horas/semana e atender ao disposto no item 4.2.5 desta Chamada.

7.2.5 - O valor da bolsa será de até 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade do curso, não ultrapassando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), considerando a Portaria 3295 de 2014, a vigência será de doze meses, iniciando em agosto de 2023 com término em julho de 2024, uma vez que o pagamento dessa não será efetuado nas mensalidades correspondentes às matrículas dos semestres vigentes. Em nenhuma hipótese será realizado pagamento acumulado ou total das bolsas (parcela única).



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

## 8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 8.1 Análise da documentação e homologação das inscrições

8.1.1 - A análise da documentação será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos desta Chamada. Caso a documentação não atenda aos requisitos estabelecidos, a inscrição não será homologada.

8.1.2 - As inscrições não homologadas não participarão das demais etapas do processo seletivo.

### 8.2 Perfil do orientador

8.2.1 - A avaliação será realizada a partir dos critérios de pontuação descritos no formulário do perfil do orientador (Anexo II), conforme Tabelas 4, 4.1, 5 e 5.1, consoante ao Currículo Lattes do proponente.

8.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do perfil do orientador e as informações contidas no Currículo Lattes, ou outra fonte de informação, acarretando em erro acima de 15%, para mais, na pontuação prescrita, desqualificará a proposta na modalidade PIBIC, passando a ser considerada, portanto, como PIVIC.

### 8.3 Perfil do acadêmico

8.3.1 - A avaliação será realizada a partir dos critérios de pontuação descritos no formulário do perfil do acadêmico, Anexo III, de acordo com as Tabelas 6 e 6.1 e Currículo Lattes.

### 8.4. Análise do mérito do projeto

8.4.1 – A avaliação do mérito científico dos projetos será realizada por pareceristas *ad hoc* externos, juntamente com o Comitê Institucional de Pesquisa, o qual apresentará o resultado final dos projetos analisados à PRPI. Os projetos receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR).

8.4.2 - Projeto avaliado e aprovado pelas Chamadas públicas das agências de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES e FAPs) em tempo compatível com esta chamada poderá ser considerado recomendado, atribuindo 100 pontos referentes ao mérito do projeto. A comprovação do projeto aprovado em entidade externa será aceita e analisada somente com a cópia do contrato firmado com a agência de fomento, sendo indispensável constar informações sobre a equipe executora e cronograma de execução.

8.4.3 - As propostas com projeto recomendado e perfis do orientador e do acadêmico aprovados serão consideradas do grupo da demanda qualificada e ficarão sujeitas à concessão de bolsas conforme sua pontuação e disponibilidade por parte da UniRV e CNPq. O projeto da proposta qualificada não contemplada pela bolsa, observados os critérios da Portaria 01/2019 da PRPI, automaticamente, estará habilitado para ser conduzido na modalidade PIVIC após firmar o termo de compromisso.

8.4.4 Serão considerados desclassificados projetos com pontuação inferior a 60 pontos (Tabela 2), os quais serão enquadrados na demanda não qualificada.



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Tabela 2 - Critérios de avaliação do mérito do projeto (nota entre 0 e 10 para cada item).

| ITEM                                                                                                                                  | PESO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E JUSTIFICATIVA DO PROJETO: VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A PROPOSTA | 1,5  |
| ORIGINALIDADE, RELEVÂNCIA E ATUALIDADE PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO                                     | 2,0  |
| OBJETIVOS E HIPÓTESES                                                                                                                 | 1,5  |
| METODOLOGIA APLICADA                                                                                                                  | 2,0  |
| RESULTADOS ESPERADOS E POSSIBILIDADE DE OBTÊ-LOS                                                                                      | 2,0  |
| VIABILIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO                                                                                                  | 1,0  |

## 9. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

9.1 - A pontuação final das propostas será calculada a partir do somatório da pontuação integral obtida na análise do mérito do projeto, do perfil do acadêmico e do orientador.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 Obrigações dos acadêmicos

- Manter bom desempenho escolar durante a vigência do projeto.
- Executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- Apresentar relatórios trimestrais (modelo disponibilizado pela PRPI no site da UniRV), sendo que a omissão ou atraso da entrega poderá incorrer na suspensão da bolsa e desligamento do bolsista ou do voluntário.
- Apresentar relatório parcial conforme cronograma apresentado no projeto, de acordo com modelo disponibilizado no site da UniRV. A omissão ou reprovação deste relatório, automaticamente, resulta na suspensão da bolsa e desligamento do bolsista ou do voluntário.
- Apresentar relatório final, no formato do Resumo Expandido do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde (CICURV), com os resultados da pesquisa em redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos, de acordo com modelo disponibilizado no site da UniRV.
- Participar, obrigatoriamente, com os resultados da pesquisa no CICURV, sob a forma de resumo expandido, e apresentação em formato painel e/ou apresentação oral.
- Participar efetivamente das reuniões da coordenação do PIBIC/PIVIC, bem como de palestras e treinamentos e outros eventos. Quando possível aos acadêmicos dos Campi externos, assim como os impossibilitados de presença, do campus de Rio Verde, serão oferecidos outros meios de participação (Zoom, Google Meet, Facebook, dentre outros). O acadêmico que não participar das atividades poderá ser desligado do programa.
- Quando houver condição, utilizar os resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área sob a supervisão do orientador.



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

j) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de bolsista do programa PIBIC (CNPq ou UniRV) ou participante do PIVIC-UniRV.

k) Atender aos critérios do Termo de Compromisso e Concessão da bolsa do PIBIC ou do termo de compromisso do PIVIC.

l) Devolver em valores atualizados ao CNPq ou à UniRV, os benefícios recebidos, caso a coordenação de IC constate que os requisitos e as obrigações estabelecidas não foram adequadamente atendidos.

## 10.2 Obrigações do orientador

a) Orientar o(s) acadêmico(s) nas atividades de execução do projeto, nos relatórios e nas apresentações dos resultados. Havendo qualquer imprevisto, comunicar por escrito à coordenação do PIBIC/PIVIC.

b) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios trimestrais, parcial e final, além da submissão do Resumo Expandido no CICURV, e demais atividades definidas pelo programa.

c) Estar presente na instituição durante o período de vigência da proposta. Eventuais necessidades de afastamento da Instituição no período de vigência do Programa deverão ser consultadas junto à Coordenação de Iniciação Científica da PRPI.

d) Acompanhar a(s) apresentação(ões) do(s) trabalho(s) do(s) orientado(s) no CICURV (painel/ou oral), e quando houver condição, utilizar os resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área com a inclusão do acadêmico na autoria. A omissão da apresentação no CICURV torna o orientador inadimplente por 1 ano no programa de iniciação científica a partir da constatação da pendência.

e) Citar referência ao apoio recebido pelo CNPq e/ou UniRV, a qualquer momento, em todos os trabalhos publicados derivados do projeto desenvolvido no PIBIC/PIVIC.

f) Participar efetivamente, sempre que convocado pela PRPI, das comissões julgadoras, eventos, treinamentos e das demais comissões do CICURV.

g) Atender aos critérios do Termo de Compromisso e Concessão da bolsa do PIBIC e/ou do termo de compromisso do PIVIC.

h) A omissão dos requisitos formais será avaliada pelo Comitê Institucional de Pesquisa. Caso seja considerado inadimplente pelo Comitê, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

i) Desenvolver o projeto de acordo com os critérios da(s) faculdade(s), instituição e/ou local que estão sendo realizadas as atividades.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1 - O resultado final da seleção será publicado pela PRPI a partir do dia 03 de julho de 2023, no site: [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).



## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As inscrições com documentação incompleta, entregues fora do prazo, em arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos solicitados não serão homologadas para o processo seletivo.

12.2 - Os orientadores e acadêmicos das propostas selecionadas devem participar obrigatoriamente da 1ª reunião referente às normas do programa e entrega do Termo de Compromisso e Concessão no campus de Rio Verde. Os ausentes ou omissos serão considerados desistentes. A reunião será marcada entre os dias 08 e 12 de agosto de 2023.

12.3 - Para os acadêmicos e orientadores de Campi externos, o Termo de Compromisso e Concessão poderá ser enviada via e-mail, sendo a data limite para aceite o dia da 1ª reunião.

12.4 - Acadêmicos que possuam bolsa/benefício da UniRV ou de outras instituições públicas, que porventura forem selecionados como bolsistas de IC e optarem por essa modalidade, deverão apresentar em sete dias antecipados ao dia da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão, documento comprobatório de desistência da bolsa/benefício que possuía. Caso não apresente, não será contemplado com a bolsa (CNPq/UniRV), passando a ser voluntário de IC (PIVIC).

12.5 - Os acadêmicos selecionados para concessão da bolsa do CNPq, obrigatoriamente, devem possuir até a data da 1ª reunião conta corrente própria com movimentação recente do Banco do Brasil.

12.6 - A não entrega do Termo de Compromisso e Concessão dos acadêmicos, cujo projeto tenha sido aprovado, acarretará a NÃO concessão da bolsa ou a NÃO participação voluntária no programa.

12.7 - O Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) poderá, em caso de dúvida e a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta em que o proponente não atenda dentro do prazo determinado.

12.8 - A concessão das bolsas do CNPq é condicionada à confirmação da disponibilização das mesmas para a Instituição.

12.9 - É proibido ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) para outro orientador, sem a devida comunicação e aprovação do Comitê Institucional de Pesquisa. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação até que seja viabilizada a designação de novo orientador e/ou acadêmico pelo Comitê.

12.10 - No caso de o projeto não ser concluído ou ser interrompido, o orientador poderá se tornar inadimplente por um ano no Programa e o acadêmico não poderá participar de nova Chamada PIBIC/PIVIC por igual período, além de ressarcir os valores recebidos, indevidamente, ao CNPq ou à UniRV. Além disso, acadêmico e orientador não terão a certificação do Programa de Iniciação Científica da UniRV.

12.11 A desistência do projeto deverá ser comunicada até a data do primeiro relatório trimestral (Novembro).

12.11.1 Passado o prazo de desistência, a execução do projeto se tornará obrigatória.

12.11.2 Caso a desistência ocorra por parte do acadêmico, o orientador poderá optar pela desistência ou prosseguir com os trabalhos, indicando um acadêmico capacitado, porém, na modalidade PIVIC.



# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Universidade de Rio Verde

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

12.12 A critério do orientador poderá haver substituição do aluno que entrará na modalidade PIVIC. a substituição deverá ser comunicada e aprovada pela PRPI.

12.13 - Recursos referentes à homologação e ao resultado preliminar serão aceitos até três dias úteis a partir da data de divulgação destes, somente com as justificativas e pedido, por escrito, apresentados pelo orientador à PRPI. A resposta ficará sob responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa com caráter terminativo, não cabendo novos pedidos.

12.14 - A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.15 - A PRPI poderá corrigir erros de natureza material contidos nesta Chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 - Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para pibic@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3611-2219, conforme horário de atendimento da PRPI (fixado no local).

## 14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 - As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão julgados pelo Comitê Institucional de Pesquisa da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 10 de Abril de 2023.

**Prof. Dr. Carlos César Evangelista de  
Menezes**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



## ANEXO I PROJETO DE PESQUISA

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

### TÍTULO DO PROJETO:

### PALAVRAS-CHAVE (3 A 6):

### RESUMO DO PROJETO (ATÉ 300 PALAVRAS)

### INTRODUÇÃO (MÁXIMO DE 2 PÁGINAS) - DESCRIÇÃO OBJETIVA DO PROBLEMA, IMPORTÂNCIA E RELEVÂNCIA NO CONTEXTO DA ÁREA INSERIDA E JUSTIFICATIVA DO PROJETO COM CITAÇÕES DA LITERATURA

### OBJETIVOS (MÁXIMO DE 1 PÁGINA)

#### GERAL:

#### ESPECÍFICOS:

### MATERIAL E MÉTODOS (MÁXIMO DE 2 PÁGINAS). DESCRIÇÃO BREVE, PORÉM, SUFICIENTE PARA POSSIBILITAR A REPETIÇÃO DA PESQUISA. DESCREVER OS MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO A METODOLOGIA DA PESQUISA, SUA CONDUÇÃO E ANÁLISE DE FORMA CLARA E SUCINTA.

### RESULTADOS ESPERADOS (MÁXIMO 1 PÁGINA). DESCREVER OS RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS. ESTIMAR A



Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REPERCUSSÃO E/OU IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, TÉCNICO-CIENTÍFICOS E AMBIENTAIS DOS RESULTADOS ESPERADOS NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA.

REFERÊNCIAS (MÁXIMO 1 PÁGINA). LISTAR AS REFERÊNCIAS: LIVROS, ARTIGOS CIENTÍFICOS OU SITES QUE FORAM UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA, EM ORDEM ALFABÉTICA E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (máximo 12 meses)

| Atividades                        | 2023/2024 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                   |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Se necessário, acrescentar linhas |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## ORÇAMENTO

| Item | Descrição | Qde | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|-----|-------------|-------------|
|      |           |     |             |             |
|      |           |     |             |             |
|      |           |     |             |             |
|      |           |     |             |             |
|      |           |     |             |             |
|      |           |     |             |             |
|      |           |     |             |             |

Rio Verde, de 2023.



# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Universidade de Rio Verde

## CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

## ANEXO II

### PERFIL DO ORIENTADOR

**Tabela 3. Mérito e Relevância**

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA<br>(RESERVADO PARA O COMITÊ INSTITUCIONAL DE PESQUISA) |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. TITULAÇÃO (MESTRADO 5, DOUTORADO 10 – MÁXIMO DE 15 PONTOS)                                                   |  |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (SOMATÓRIO TABELA 4 X PESO 5)                                                            |  |
| 3. ORIENTAÇÃO (SOMATÓRIO TABELA 5 X PESO 5)                                                                     |  |
| 4. LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA (DGP/CNPQ) – (10 PONTOS)                                                          |  |
| 5. INTEGRANTE DO GRUPO PESQUISA (NÃO CUMULATIVO COM ITEM 4) – (3 PONTOS)                                        |  |
| 6. DOCENTE PERMANENTE DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (10 PONTOS)                             |  |
| 7. PARTICIPANTE DE APCN/UNIRV (5 PONTOS)                                                                        |  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                                          |  |

**Tabela 4. Produção Científica**

| ITEM                                    | PUBLICAÇÕES OU ATIVIDADES CIENTÍFICAS<br>REALIZADAS A PARTIR DE JANEIRO/2018                                              | QTDE A<br>PARTIR<br>JAN/2018 | PONT.UNIT | PONT.TOTAL |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|------------|
| 1                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A1*                                                                                    |                              | 1,0       |            |
| 2                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A2*                                                                                    |                              | 0,9       |            |
| 3                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A3 *                                                                                   |                              | 0,8       |            |
| 4                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A4*                                                                                    |                              | 0,7       |            |
| 5                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B1*                                                                                    |                              | 0,6       |            |
| 6                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B2*                                                                                    |                              | 0,5       |            |
| 7                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B3 *                                                                                   |                              | 0,4       |            |
| 8                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B4*                                                                                    |                              | 0,3       |            |
| 9                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B5*                                                                                    |                              | 0,2       |            |
| 10                                      | AUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO                                                                                             |                              | 0,8       |            |
| 11                                      | AUTOR DE CAPÍTULO DE LIVRO                                                                                                |                              | 0,5       |            |
| 12                                      | MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (PONTUAÇÃO POR PERIÓDICO)                                                                       |                              | 0,5       |            |
| 13                                      | REVISOR DE PERIÓDICO (PONTUAÇÃO POR PERIÓDICO)                                                                            |                              | 0,2       |            |
| 14                                      | COORDENADOR DE PROJETOS FINANCIADOS POR ÓRGÃO DE FOMENTO                                                                  |                              | 0,5       |            |
| 15                                      | CONSULTOR <i>AD HOC</i> DE PROJETOS – NOME DA AGÊNCIA DE FOMENTO À PESQUISA                                               |                              | 0,5       |            |
| 16                                      | RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE CONGRESSO (MÍNIMO 3 PÁGINAS) OU TRABALHO COMPLETO PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS |                              | 0,2       |            |
| <b>SOMATÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> |                                                                                                                           |                              |           |            |

**\*OBS: CONSIDERAR QUALIS (QUADRIÊNIO 2017-2020) DE ACORDO COM A ÁREA DO ARTIGO PUBLICADO.**



**CAMPUS RIO VERDE**  
**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

## Tabela 4.1. Descrição das Produções Científicas

- Descrever somente as atividades citadas e aceitas na tabela 4.
- O qualis a ser considerado deve ser o da área de conhecimento de especialidade do proponente.
- Acrescentar linhas se necessário

| 1 - 9 | PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS - TÍTULO, NOME DO PERIÓDICO E DATA                                                                  | QUALIS 2017-2020    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| 10    | AUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO - NOME DO LIVRO                                                                             | ANO                 |
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| 11    | AUTOR DE CAPÍTULO DE LIVRO - NOME DO LIVRO E CAPÍTULO                                                                     | ANO                 |
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| 12    | MEMBRO DO CORPO EDITORIAL - NOME DO PERIÓDICO E QUALIS                                                                    | PERÍODO             |
| ..... |                                                                                                                           |                     |
| 13    | REVISOR DE PERIÓDICO - NOME DO PERIÓDICO                                                                                  | PERÍODO             |
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| 14    | COORDENAÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR AGÊNCIAS DE FOMENTO À PESQUISA - TÍTULO, FINANCIADORA E NÚMERO DO EDITAL.         | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| 15    | CONSULTOR AD HOC DE PROJETOS - NOME DA AGÊNCIA DE FOMENTO À PESQUISA                                                      | PERÍODO             |
| ...   |                                                                                                                           |                     |
| 16    | RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE CONGRESSO (MÍNIMO 3 PÁGINAS) OU TRABALHO COMPLETO PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS | ANO                 |
| ..    |                                                                                                                           |                     |

## Tabela 5. Orientações

| ITEM | ORIENTAÇÕES A PARTIR DE JANEIRO/2018              | QTDE A PARTIR JAN/2018 | PONT. UNITÁRIA | PONT. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------|
| 1    | PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> - CONCLUÍDO    |                        | 1,0            |             |
| 2    | PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> - EM ANDAMENTO |                        | 0,8            |             |
| 3    | COORDENAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> - CONCLUÍDO      |                        | 0,5            |             |
| 4    | MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA <i>STRICTO SENSU</i>  |                        | 0,1            |             |
| 5    | INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CONCLUÍDO (PIBIC/PIVIC)    |                        | 0,8            |             |
| 6    | INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EM ANDAMENTO (PIBIC/PIVIC) |                        | 0,5            |             |



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@@unirv  
f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

|                           |                                                                  |  |     |  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--|-----|--|
| 7                         | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – CONCLUÍDO (MÁXIMO 10)                 |  | 0,5 |  |
| 8                         | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO – CONCLUÍDO (MÁXIMO 10) |  | 0,1 |  |
| SOMATÓRIO DAS ORIENTAÇÕES |                                                                  |  |     |  |

## Tabela 5.1. Descrição das Orientações

- Descrever somente as atividades citadas e aceitas na tabela 5.

| 1-2 | ORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO –NOME DO PROGRAMA, NOME DO ESTUDANTE E IES | SITUAÇÃO: CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO |
|-----|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ... |                                                                        |                                     |
| 3   | COORDENAÇÃO STRICTO SENSU – CONCLUÍDO                                  |                                     |
| ... |                                                                        |                                     |
| 4   | MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA STRICTO SENSU                              |                                     |
| ... |                                                                        |                                     |
| 5-6 | ORIENTADOR DE IC – NOME DO PROGRAMA, NOME DO ESTUDANTE E IES           | SITUAÇÃO: CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO |
| ... |                                                                        |                                     |
| 7   | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – CONCLUÍDO (MÁXIMO 10)                       |                                     |
| ... |                                                                        |                                     |
| 8   | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO – CONCLUÍDO (MÁXIMO 10)       |                                     |
| ... |                                                                        |                                     |

Rio Verde, de 2023.

Nome:  
(Proponente do Projeto)



Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**CAMPUS RIO VERDE**  
**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

## ANEXO III PERFIL DO ACADÊMICO

| POTUAÇÃO PELA ANÁLISE DE MÉRITO DO CANDIDATO<br>(Reservado para o Comitê Institucional de Pesquisa) |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Pontuação do histórico escolar (PHE)                                                             |  |
| 2. Pontuação das atividades científicas (Somatório Tabela 6 x 5)                                    |  |
| <b>Pontuação Total</b>                                                                              |  |

| HISTÓRICO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pontuação do histórico escolar (PHE)<br>(Reservado para o Comitê Institucional de Pesquisa) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>i) Acadêmicos a partir do 2º período:</b> Pontuação obtida a partir do PHE, calculada pelo somatório das notas de todas as disciplinas cursadas.</p> $PHE = \sum NT / N$ <p>NT: notas das disciplinas aprovadas e reprovadas<br/>N: número de disciplinas aprovadas e reprovadas</p> <p>PHE abaixo de 6,5 será desclassificado</p> <p><b>ii) Acadêmicos cursando o 1º período:</b> Pontuação obtida a partir do PHE das disciplinas em curso, considerando as notas da 1ª avaliação das disciplinas matriculadas.</p> <p>PHE abaixo de 7,5 será desclassificado</p> | PHE =                                                                                       |

**Tabela 6 – Atividades científicas do acadêmico**

| ITEM | PUBLICAÇÕES OU ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS A PARTIR DE JANEIRO/2018 | QTDE A PARTIR JAN/2018 | PONT. UNITÁRIA | PONT. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------|
| 1    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A1*                                    |                        | 1,0            |             |
| 2    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A2*                                    |                        | 0,9            |             |
| 3    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A3*                                    |                        | 0,8            |             |
| 4    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS A4*                                    |                        | 0,7            |             |
| 5    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B1*                                    |                        | 0,6            |             |
| 6    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B2*                                    |                        | 0,5            |             |
| 7    | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B3*                                    |                        | 0,4            |             |



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

##### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

|                                         |                                                                                                                           |  |     |  |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--|
| 8                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B4*                                                                                    |  | 0,3 |  |
| 9                                       | AUTOR DE ARTIGO - PERIÓDICO QUALIS B5*                                                                                    |  | 0,2 |  |
| 10                                      | AUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO                                                                                             |  | 0,8 |  |
| 11                                      | AUTOR DE CAPÍTULO DE LIVRO                                                                                                |  | 0,5 |  |
| 12                                      | RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE CONGRESSO (MÍNIMO 3 PÁGINAS) OU TRABALHO COMPLETO PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS |  | 0,2 |  |
| 13                                      | APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHO SELECIONADO EM EVENTO CIENTÍFICO                                                            |  | 0,2 |  |
| 14                                      | APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO (PÔSTER) – LIMITE DE 5 TRABALHOS                                            |  | 0,1 |  |
| 15                                      | ACADÊMICO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDA (PIBIC/PIVIC)                                    |  | 0,8 |  |
| 16                                      | PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM CARÁTER CIENTÍFICO: CICURV E OUTROS                                            |  | 0,5 |  |
| 17                                      | PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM EVENTO COM CARÁTER CIENTÍFICO – LIMITE DE 5 EVENTOS                                          |  | 0,1 |  |
| <b>SOMATÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> |                                                                                                                           |  |     |  |

**\*OBS: CONSIDERAR QUALIS (QUADRIÊNIO 2017-2020) DE ACORDO COM A ÁREA DO ARTIGO PUBLICADO.**

## Tabela 6.1. Descrição das Produções Científicas

- Descrever somente as atividades citadas e aceitas na tabela 6.
- O qualis a ser considerado deve ser o da área de conhecimento de especialidade do proponente.
- Acrescentar linhas se necessário

| 1 - 9 | PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS - TÍTULO, NOME DO PERIÓDICO E DATA                                                                  | QUALIS 2017-2020 |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ...   |                                                                                                                           |                  |
| ...   |                                                                                                                           |                  |
| 10    | AUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO - NOME DO LIVRO                                                                             | ANO              |
| ...   |                                                                                                                           |                  |
| 11    | AUTOR DE CAPÍTULO DE LIVRO - NOME DO LIVRO E CAPÍTULO                                                                     | ANO              |
| ...   |                                                                                                                           |                  |
| 12    | RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE CONGRESSO (MÍNIMO 3 PÁGINAS) OU TRABALHO COMPLETO PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS | ANO              |
| ..... |                                                                                                                           |                  |
| 13    | APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHO SELECIONADO EM EVENTO CIENTÍFICO                                                            | ANO              |
| ...   |                                                                                                                           |                  |



Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

|     |                                                                                        |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 14  | APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO (PÔSTER) – LIMITE DE 5 TRABALHOS         | ANO |
| ... |                                                                                        |     |
| 15  | ACADÊMICO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDA (PIBIC/PIVIC) | ANO |
| ... |                                                                                        |     |
| 16  | PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM CARÁTER CIENTÍFICO: CICURV E OUTROS         | ANO |
| ..  |                                                                                        |     |
| 17  | PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM EVENTO COM CARÁTER CIENTÍFICO – LIMITE DE 5 EVENTOS       | ANO |
|     |                                                                                        |     |

Rio Verde, de 2023.

Nome do acadêmico:



Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE OS RECURSOS MATERIAIS E AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO ESTÃO ASSEGURADOS.

**(MODELO)**

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas e voluntários PIBIC/CNPq/UniRV 2023/2024, que a proposta denominada “<<informar o título do projeto>>, ”vinculada à Faculdade de <<....>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, possui os recursos materiais e infraestrutura necessárias para conclusão do projeto, a ser desenvolvido pelo acadêmico <<nome completo do acadêmico>>.

Rio Verde, de de 2023.

Nome:

(Coordenador do projeto)

Nome:

(Diretor da faculdade ou responsável pela instituição)



Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

| Documentos |                                                             | E-mail      | Google Forms |
|------------|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
|            | Do Projeto:                                                 |             |              |
| 1          | Projeto de pesquisa – Anexo I                               | Dispensado  | Obrigatório  |
| 2          | Declaração de disponibilidade dos recursos – Anexo IV       | Dispensado  | Obrigatório  |
| 3          | Protocolo de Aprovação do CEP ou CEUA (proposta específica) | Obrigatório | Dispensado   |
|            | Do orientador:                                              |             |              |
| 4          | Perfil do orientador – Anexo II                             | Dispensado  | Obrigatório  |
| 5          | Cópia contrato do projeto aprovado (específico)             | Obrigatório | Dispensado   |
| 6          | Documento do coordenador do projeto aprovado (específico)   | Obrigatório | Dispensado   |
|            | Do acadêmico:                                               |             |              |
| 7          | Perfil do acadêmico – Anexo III                             | Dispensado  | Obrigatório  |
| 8          | Histórico escolar original                                  | Dispensado  | Obrigatório  |
| 9          | Declaração de Previsão de Formatura                         | Dispensado  | Obrigatório  |
| 10         | Declaração de dedicação mínima                              | Dispensado  | Obrigatório  |